



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO
10 a 14 de junho de 2019**

Ofício Circular nº 40/2019-GP

Belém, 26 de março de 2019.

Aos Juízes de Direito do Estado do Pará.

ASSUNTO: SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2019.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), informo a designação da **SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2019**, à realizar-se no período de 10 a 14 de junho de 2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, sendo esta uma ação já institucionalizada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

A Comissão destinada à organização do Movimento pela Conciliação no Estado do Pará foi constituída por meio da Portaria nº 1431/2019-GP, publicada na Edição nº 6623/2019, de 22/03/2019, do Diário da Justiça, e contará com o apoio das Secretarias de Administração, Gestão de Pessoas, Informática e Planejamento, Coordenação e Finanças e Coordenadorias de Cerimonial e Estatística.

Portanto, diante da necessidade de fomentar a prestação jurisdicional por meio da conciliação, convoco os Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria para participarem da **SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO** em sua respectiva unidade judiciária, com competência cível ou criminal, devendo ser observadas as **INSTRUÇÕES** seguintes:

1 – A **SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO** ocorrerá no 1º grau de jurisdição do Tribunal, ou seja, em todas as unidades judiciárias das Comarcas de Belém e Região Metropolitana, nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, nas Comarcas do Interior do Estado, bem como no Desembargo (2º Grau), nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior, e nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) da Capital e do Interior, no período de 10 a 14 de junho de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO
10 a 14 de junho de 2019

2 – No âmbito do 1º grau, as audiências serão realizadas nas unidades judiciárias, no horário de 08h às 17hs, e a participação das Varas Cíveis, Juizados Cíveis e Criminais, CEJUSC's da Capital e do Interior. No 2º grau, estas serão efetivadas nos gabinetes, de acordo com seus titulares. A participação de todos será obrigatória, incumbindo ao magistrado de cada unidade judiciária informar o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores, conciliadores e colaboradores que participarão do evento, **impreterivelmente até o dia 31/05/2019**, através do preenchimento do "Formulário de Conciliação-Previsão", disponível no site do Tribunal de Justiça, no Portal Conciliação (<http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Portal-Conciliacao/366245-formularios-da-semana-nacional-da-conciliacao.xhtml>), a partir do dia 03/04/2019.

3 - Caberá aos Magistrados em 1º Grau de Jurisdição, juntamente com equipe de servidores, conforme constituírem, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

4 – Feita a triagem dos processos, o(a) magistrado(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação ou de mediação, intimando a parte e seu advogado, se for o caso, para comparecimento na data designada, observadas as regras previstas no art. 334 do NCPC.

5 – No decorrer da SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO, os resultados obtidos deverão ser lançados **diariamente**, por cada Unidade Judiciária, por meio do "Formulário de Conciliação", disponível no site do Tribunal de Justiça, no Portal Conciliação (<http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Portal-Conciliacao/366245-formularios-da-semana-nacional-da-conciliacao.xhtml>), cabendo aos Senhores(as) Juízes(as) fiscalizar a referida atividade.

6 – A divulgação da SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2019 será feita pela Coordenadoria de Imprensa do TJ. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) magistrado(a) (palestras, seminários, debates, reuniões e ações de cidadania), que visem aproximar o Judiciário e a população, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br (Sr. João Vital Castro).

7 – Os magistrados deverão solicitar, **impreterivelmente até o dia 10/05/2019**, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do SIGA-DOC, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores e colaboradores voluntários que participarão da Semana Estadual de Conciliação, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

8 – O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores

Quinhães



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO
10 a 14 de junho de 2019

(estagiários ou voluntários), vez que o horário de audiências será de 08h às 17hs, ultrapassando o horário regular do expediente normal. O referido suprimento não é devido aos Magistrados, Servidores, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

9 – A solicitação de liberação de recursos de Suprimento de Fundos para custear despesas com alimentação dos colaboradores/conciliadores deverá ser feita por meio de modelo próprio, disponível nos portais interno e externo do site do TJ, **no Portal Conciliação**.

10 – Os servidores, em número máximo de 3 (três) por unidade judiciária, que forem designados pelo(a) magistrado(a) para participarem da Semana Estadual de Conciliação 2019, serão compensados pelo regime de folga (a cada 6 horas trabalhadas, fora do horário do expediente forense, o servidor terá direito a 1 dia de folga), incumbindo ao Magistrado encaminhar as informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoa, através do sistema SIGA-DOC, após o término dos trabalhos, juntamente com a frequência de cada servidor participante.

11 – Os magistrados das Comarcas do Interior, além da possibilidade de designação de servidor para exercer a função de conciliador durante a Semana Estadual de Conciliação, por meio de Portaria, poderão solicitar a colaboração de mediadores/conciliadores aos Juízes responsáveis pelos CEJUSC'S do Interior, onde houver.

12 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mail: conciliacao.estadual@tjpa.jus.br.

Cordialmente,

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA, em exercício.

